



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 2014/6-000638-6

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 2014/6-000638-6 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ, O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS DO VALE DO PIQUIRI.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ**, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, conforme disposto na Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede à Rua Dr. Zamenhof n.º 35, Alto da Glória, nesta Capital, inscrito no CNPJ-MF sob n.º 76.639.384/0001-59, doravante denominado de Crea-PR, neste ato representado pelo seu presidente em exercício, engenheiro agrônomo **OSVALDO DANHONI**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 789.876-2 da SSP/PR e CPF n.º 144.546.709-78, doravante denominada **CONVENIADA**, e o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 76.950.096/0001-10, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, CEP 85.440-000, na cidade de Ubitatã, Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito **HAROLDO FERNANDES DUARTE**, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF sob o n.º 960.951.728-53, RG 1.847.057-8 SSP PR, doravante denominada **CONVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO VALE DO PIQUIRI**, entidade sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.730.040/0001-99, com sede na Rua Herculino Otaviano, 973, na cidade de Ubitatã, Paraná, doravante determinada de **AEAVP**, neste ato representado por seu presidente **LEANDRO CUNHA HORTÊNCIO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 076.077.879-50, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente aditivo ao Acordo de Cooperação n.º 2014/6-000638-6, o qual será regido conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação, com início na data de 20/04/2020 e término na data de 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica fica parcialmente alterado, prorrogando sua vigência com início na data de 20/04/2020 e término na data de 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do Acordo de Cooperação e do Plano de Trabalho permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas, termos e condições aqui ajustadas, assinam o presente de forma eletrônica através do sistema SEI, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

OSVALDO DANHONI	
Presidente em exercício do Crea-PR	

HAROLDO FERNANDES DUARTE	LEANDRO CUNHA HORTÊNCIO
Prefeito de Ubitatã	Presidente da AEAVP



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 11/03/2020, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Roberto Arbigaus Rothbarth, Procurador Jurídico**, em 17/03/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Cunha Hortêncio, Usuário Externo**, em 20/03/2020, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Fernandes Duarte, Usuário Externo**, em 23/03/2020, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Doerl, Testemunha**, em 23/03/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Danhoni, Presidente em Exercício**, em 23/03/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0220000** e o código CRC **797C31BA**.

Criado por [isabel.santos](#), versão 2 por [isabel.santos](#) em 11/03/2020 14:11:43.